



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº108/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL MARIO RAITER NO BAIRRO MARIO RAITER, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **LHC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.606.036.0001-28 e Inscrição Estadual n.º. 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otavio De Souza Cruz, n.º768 Sala Bairro Centro, e-mail: luiz@lhconstrutora.com.br, telefone: (66) 3544 3101 CEP 78.890-000, cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE, portador do CIRG n.º29551730 SSP/MT e CIC n.º230.755.979-53, doravante denominada “**CONTRATADA**”, **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021** e do **CONTRATO Nº108/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº108/2021**, celebrado em 24 de Maio de 2021, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 24 de Maio de 2021. Anulando o saldo restante do contrato que é **R\$4.355.097,19 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato nº240/2021, Cláusula décima sétima no item 17.7 e 17.8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindida o **CONTRATO Nº108/2021** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

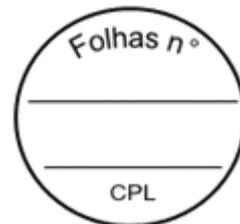
3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de Outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL